PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CVL Nº 010023/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO CONTRATANTE, E A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., COMO CONTRATADA, REFERENTE À MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** a seguir denominado **CONTRATANTE,** representado pela Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.,** estabelecida na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 – Térreo – Sacomã – São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO, brasileiro, CPF 331.368.008-93 e pelo Sr. IGOR CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, CPF 070.837.126-46, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010023/2024, conforme despacho autorizativo datado 22/11/2024, às fls. 394 do Processo.Rio CVL-PRO-2024/01042, publicado no D.O. RIO nº 171 de 25/11/2024 às fls. 5, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de convalidar todos as demais Cláusulas do Termo Aditivo assinado em 26 de novembro de 2024, retroagem-se os efeitos do ajuste em comento àquela data, em especial o prazo para a entrega dos veículos acrescidos por força do objeto daquele instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo ao Contrato N.º 010023/2024**, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 6% (seis por cento) do quantitativo, a contar da assinatura, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de **R$ 435.110,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos)** cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a **6% (seis por cento)** do quantitativo contratado, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do **Contrato Nº 010023/2024** que era de **R$ 7.831.987,20 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, passa a ser de **R$ 8.267.097,60 (oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº **11001.10.04.122.0389.2006**, Código de Despesa nº **339039.26.240** do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho Nº **2024NE000694** no valor de **R$ 13.597,20 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a complementação da garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de SEGURO GARANTIA, no valor de **R$ 8.702,21 (oito mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos).**

Parágrafo Único – A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes do **Contrato N.º 010023/2024**, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação

JURÍDICO L&CO

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2025.04.25 15:26:53 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO:33136800893
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO:33136800893

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646
Assinado de forma digital por IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

IGOR CARNEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

TESTEMUNHA
gov.br Documento assinado digitalmente
RAFHAEL FIGUEIREDO SILVA
Data: 24/04/2025 18:06:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA
gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR SUN FERREIRA
Data: 24/04/2025 18:08:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JURÍDICO L&CO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE ACRÉSCIMO (VALOR ESTIMADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ADITIVADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, 2 OU 3 VOLUMES, 4 OU 5 PORTAS, MÍNIMO DE 5 PASSAGEIROS. COR: PRETA, PRATA OU BRANCA; MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA 1.0; BIOCOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA 71 cv(E); DIREÇÃO ELÉTRICA; ALTURA:>1.470mm; ENTRE EIXOS:>2.300mm; PORTA-MALAS: >230L.	5	R$ 2.719,44	R$ 13.597,20	R$ 435.110,40

ANEXO I-A
DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2025.04.25 15:27:53 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO:33136800893

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO:33136800893

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

Assinado de forma digital por IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

IGOR CARNEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção , seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2025.04.25 15:28:19 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO:33136800893
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO:33136800893

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646
Assinado de forma digital por IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

IGOR CARNEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

JURÍDICO L&CO